PROJETO DE LEI Nº 195/17

Institui a Semana de Valorização da Cultura da Capoeira, a ser realizado anualmente na primeira semana de agosto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída anualmente, a primeira semana de agosto, como a Semana de Valorização da Cultura da Capoeira.

Art. 2º - As comemorações alusivas à Semana de Valorização da Cultura da Capoeira farão parte do Calendário Oficial de Salvador e serão destacadas nos principais pontos turísticos e nos diversos bairros da Cidade com a realização de rodas de capoeira, rodas de samba, eventos sociais, exposições, mostras culturais e eventos educativos, destinados a difundir a cultura da Capoeira.

Art. 3º - Os custos para realização dos eventos listados no caput do Art. 2º desta Lei deverão ser cobertos pela inciativa privada através de parceria com o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 27 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Salvador é Cidade símbolo da cultura no nosso país, e um dos principais expoentes de disseminação dessa característica é a Capoeira.

A Capoeira é marca da identidade cultural soteropolitana, ela é parte integrante do ethos dos nascidos nessa terra e contribui para divulgação de nossa cultura pelo mundo.

Além disso, em 24 de novembro de 2014, durante a 9ª Sessão do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda, que é realizada na sede da Unesco, em Paris, teve a inscrição para recebimento do título aprovada. Em 26 de novembro, a Unesco declara que a Roda de Capoeira é Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.

Esse reconhecimento a nível internacional deve ser reverberado na Cidade símbolo da capoeira, Salvador.

A realização de eventos que chamem a atenção, tanto dos soteropolitanos como dos turistas, para a importância da capoeira, sua diversidade, sua história e suas contribuições na nossa formação enquanto cidadãos devem ser incentivados, principalmente no mês que comemora o dia municipal do capoeirista.

Em face desses motivos, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA